



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

terça-feira, 4 de abril de 2017

Ano IV - Edição nº 00242 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCCE4672E50125A50BFD634E35029D87

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2017.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Presencial



GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA JURÍDICA

Ilm^a Sr^a Pregoeira

Encaminho a Vossa Senhoria expediente avulso recebido nesta Assessoria Jurídica proveniente deste Setor de Licitações acerca de consulta à impugnação de edital requerida pela Engemax.

Sem mais para o momento, são meus elevados votos de estima e consideração.

Buerarema-BA, 04 de março de 2017.

João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico – Decreto Municipal 14/2017

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



GABINETE DO PREFEITO - ASSESSORIA JURÍDICA

Trata-se de pedido de impugnação ao edital de pregão presencial nº 035/2017 referente ao processo administrativo nº 055/2017, formulado pela empresa Engemax, nome fantasia de ENGEMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Vieram os autos para esta Assessoria Jurídica para fins de consulta.

A presente impugnação é perfeitamente admissível, porquanto formulada dentro do prazo legal, sendo tempestiva.

Compulsando detidamente a peça, consta que a Engemax pretende impugnar um total de 12 (doze) itens do presente edital, os quais especifica em fls. 03/04, pelas razões que expõe, resumidamente, e posteriormente falando acerca de cada uma mais detalhadamente.

Sem delongas, a fim de evitar uma discussão sem proveito, constato, *prima facie*, que o presente edital encontra-se em desacordo com os princípios que regem as licitações, especialmente se considerado que o mesmo dificulta à livre concorrência das empresas porquanto possui cláusulas leoninas, criando obstáculos de forma manifesta.

Não trata o caso dos autos da busca por parte da Administração Pública de uma procura pela proposta mais vantajosa. Ao contrário, como efeito prático, o edital

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



restringe a participação no certame de forma considerável de possíveis interessados.

Por assim ser, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo cancelamento do presente certame a fim de que seja adequado o edital para viabilizar a concorrência entre as empresas.

É o parecer, *s.m.j.*

Buerarema-BA, 04 de março de 2017.


João Felipe Sousa Vieira

Assessor Jurídico – Decreto nº 14/2017

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09